DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Potiraguá - BA

Terça-Feira, 18 de Dezembro de 2018 - Edição nº 43

SUMÁRIO

- ATO Nº 03/2018: "Nomeia Comissão para a Transmissão de Governo da Câmara de Vereadores e dá outras providências."
- PORTARIA N º 03/2018: "Constitui Comissão para proceder ao Inventario dos Valores em Caixa da Câmara Municipal de POTI-RAGUÁ-BA."
- PORTARIA N º 04/2018: "Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Câmara."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site cmpotiragua.portalgov.net.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 24D8BA8EFA-E588F8D6DC-1152C72C09-F2BC2F491B

Câmara Municipal de POTIRAGUÁ
Estado da Bahia

ATO Nº 03/2018.

Nomeia Comissão para a Transmissão de Governo da Câmara de Vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE POTIRAGUA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o quanto dispõe a Resolução TCM n. 1311/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Transmissão de Governo da Câmara de Vereadores, composta dos seguintes Membros:

1 – Karaniny Naziozeno Dias – Resp. pelo Sistema de Controle Interno
2 – Agmalda Dias dos Santos – Resp. pelo Setor Contábil.

Art. 2º - Ao encerrar suas atividades, a Comissão de Transmissão de Governo, elaborará relatório conclusivo, remetendo-o no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o termino do exercício em que ocorreram as eleições, ao gestor que está deixando o cargo, ao gestor eleito, juntamente com a documentação recebida e à Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Potiraguá-Bahia, 30 de Novembro de 2018.

ANTONIO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de POTIRAGUÁ
Estado da Bahia

PORTARIA N º 03/2018

Constitui Comissão para proceder ao Inventario dos Valores em Caixa da Câmara Municipal de POTI-RAGUÁ-BA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 4.320/64, e na Resolução n º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores **Agmalda Dias dos Santos:** CPF: 373.563.725-68, Membros: **Karaniny Santos Naziozeno,** CPF: 03356665-50, **Alex Ribeiro de Souza** – CPF: 992459065-51, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Valores em Caixa desta Câmara em 31.12.2018.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício para apresentar Termo ou Ata de Conferencia de Caixa lavrado no ultimo dia do mês de dezembro (art. 9º, item 20 da Resolução TCM 1.060/05).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Potiraguá, em 10 de dezembro de 2018.

ANTONIO OLIVEIRA
Presidente

Câmara Municipal de POTIRAGUÁ
Estado da Bahia

PORTARIA N º 04/2018

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes ao Patrimônio da Câmara.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE POTIRAGUA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei 4.320/64, e na Resolução n º 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão composta dos seguintes Servidores **Agmalda Dias dos Santos:** CPF: 373.563.725-68, Membros: **Karaniny Santos Naziozeno,** CPF: 03356665-50, para sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes a Câmara em 31 de dezembro de 2018 procedendo, se necessário à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106, § 3 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta Portaria/Decreto, para a apresentação do Inventário contendo relação dos Bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2018 indicando-se a locação dos Bens e número de Tombo no caso de bens móveis, com os respectivos valores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Potiraguá, em 30 de Novembro de 2018.

ANTONIO OLIVEIRA
Presidente